



LEI N.º 4.334/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERAL 1133

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 11.506/21

Pag. 75

Data 27.12.21

Assinatura

Hora

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 4.275 de 05 de julho de 2021 que Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Pedreiro e dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, Prefeita Municipal em exercício de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.275 de 05 de julho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses podendo ser prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

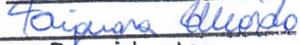
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVE-SE  
Em 28/12/2021  
  
Presidente